



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

WILIAN CANDIDO DE SOUZA, vereador eleito, em pleno exercício de seu mandato nesta Casa de Leis, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa, requerer a concessão de:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR

pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

Conforme é de conhecimento público, foi divulgada recentemente uma nota de repúdio por esta Câmara Municipal, relacionada a uma ocorrência policial na qual o requerente figura como acusado.

Diante da gravidade dos fatos e da necessidade de dedicar-se integralmente à sua defesa e a outros assuntos de ordem pessoal que surgiram em decorrência do episódio, o vereador entende que seu afastamento temporário das funções legislativas é a medida mais adequada para preservar a imagem e a dignidade desta Casa de Leis, bem como para garantir a tranquilidade necessária para o pleno exercício de suas atividades parlamentares.

O artigo 17, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 25, inciso II, do Regimento Interno, asseguram ao vereador o direito de licenciar-se para tratar de interesses particulares, por um período não superior a 120 dias por sessão legislativa.

Dessa forma, o requerente entende que seu pedido encontra amparo legal e regimental, além de se justificar pela necessidade de se dedicar a questões pessoais inadiáveis, que no momento o impedem de exercer suas funções com a dedicação e a serenidade que o cargo exige.

Ante o exposto, o vereador requer a Vossa Excelência e aos nobres pares a aprovação do presente pedido para que seja concedida **licença para tratar de assuntos de interesse particular, pelo período de 90 (noventa) dias**, a contar da data de aprovação em Plenário.

Nestes termos, Pede deferimento.

Ji-Paraná/RO, 11 de outubro de 2025.

Wiliam Candido de Souza
WILIAN CANDIDO DE SOUZA
Vereador

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná / RO - CEP: 76900-181
e-mail: cmjp@jiparana.ro.leg.br